DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 5
Atas de Classificação 5
Homologação / Adjudicação 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.726.742/0001-37

ÀGUA DOCE tão Querida
GOVERNO MUNICIPAL – 2025/2028

LEI MUNICIPAL Nº 2.370, DE 10 SETEMBRO DE 2026.

"Institui o Programa Municipal Primeiro Emprego e Oportunidades, destinado à qualificação profissional, à intermediação de mão de obra e à promoção do acesso ao mercado de trabalho, no âmbito do Município de Icém, e dá outras providências".

ROGÉRIO DE SOUZA BORGES, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por Lei;

FAZ SABER que o Vereador **JORGE PAULO DE OLIVEIRA** apresentou, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Icém, o **"PROGRAMA MUNICIPAL PRIMEIRO EMPREGO E OPORTUNIDADES"**, com a finalidade de ampliar as oportunidades de acesso ao mercado de trabalho, promover a qualificação profissional e facilitar a inserção de jovens e trabalhadores no mercado formal de trabalho.

Art. 2º - São objetivos do Programa Municipal, dentre outros:

I - Promover o acesso dos jovens ao primeiro emprego;
II - Facilitar a inserção ou reinserção de trabalhadores no mercado de trabalho;
III - Promover cursos, oficinas e ações de qualificação profissional;
IV - Aproximar trabalhadores e empresas instaladas no Município de Icém;
V - Divulgar oportunidades de emprego e qualificação profissional;
VI - Incentivar a formação profissional de acordo com as necessidades do mercado de trabalho local;
VII - Estimular o empreendedorismo e a geração de trabalho e renda;
VIII - Promover ações voltadas à inclusão profissional de pessoas com deficiência e demais públicos que enfrentem dificuldades de acesso ao mercado de trabalho;
IX - Buscar parcerias com instituições públicas, privadas e entidades de formação profissional.

Art. 3º - O Programa poderá atender prioritariamente:

I - Jovens em busca do primeiro emprego:
II - Trabalhadores desempregados;
III - Pessoas que buscam recolocação profissional;
IV - Trabalhadores que necessitem de qualificação ou requalificação;

V - Pessoas com deficiência;

VI - Outros cidadãos em situação de vulnerabilidade ou dificuldade de inserção no mercado de trabalho.

Art. 4º - Para a execução do Programa, o Poder Executivo poderá:

I - Manter cadastro municipal de trabalhadores interessados em oportunidades de emprego e qualificação;

II - Promover ou apoiar feiras, mutirões e eventos de emprego;

III - Divulgar vagas disponibilizadas por empresas e instituições;

IV - Promover cursos de capacitação profissional;

V - Realizar palestras, oficinas e treinamentos para preparação para entrevistas e elaboração de currículo;

VI - Estabelecer canais de comunicação entre empresas e trabalhadores;

VII - Buscar a integração com programas estaduais e federais de emprego e qualificação profissional.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá celebrar parcerias e convênios com:

I - Governo do Estado de São Paulo;

II - Governo Federal;

III - Sistema Nacional de Emprego – SINE;

IV - SENAI, SENAC, SESI, SESC;

V - SEBRAE;

VI - Instituições de ensino públicas ou privadas;

VII - Associações comerciais e empresariais;

VIII - Sindicatos profissionais e patronais;

IX - Empresas e demais entidades públicas ou privadas interessadas.

Art. 6º - O Município de Icém poderá promover ações especificas de Primeiro Emprego, destinadas a aproximar jovens de empresas que ofereçam oportunidades de contratação, aprendizagem, estágio ou formação profissional, observada a legislação aplicável.

Art. 7º - As empresas participantes poderão ser divulgadas, em caráter institucional, nos canais oficiais do Município, como forma de reconhecimento pela participação em ações de geração de emprego e qualificação profissional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.726.742/0001-37

ÁGUA DOCE Tão Querida
GOVERNO MUNICIPAL - 2025/2028

Art. 8º - O Poder Executivo poderá criar mecanismos digitais ou físicos para facilitar o cadastramento de trabalhadores, divulgação de vagas e acesso às oportunidades oferecidas pelo Programa.

Art. 9º - A implementação das ações previstas nesta Lei observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e a legislação vigente.

Art. 10 - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei por Decreto Municipal.

Art. 11 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se e quando necessárias.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 10 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, fixada no local público de costume na data supra, e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

DENIS FERNANDO DOS SANTOS
Assessor Especial de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.726.742/0001-37

ÀGUA DOCE Tão Querida
GOVERNO MUNICIPAL – 2025/2028

ATA DA ANÁLISE DA REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, SELEÇÃO E RESULTADO FINAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026

Aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2026, reuniram-se os membros da Comissão responsável pela Chamada Pública nº 001/2026, Processo Administrativo nº 060/2026, do Município de Icém, Estado de São Paulo, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

1. DA REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Considerando a análise realizada na sessão pública realizada em 02 de setembro de 2026, ocasião em que foram identificadas pendências documentais em alguns dos Projetos de Venda e documentos de habilitação, foi concedido o prazo previsto no item 6.3 do Edital para apresentação da documentação necessária à regularização.

Decorrido o prazo concedido, a Comissão procedeu à conferência dos documentos apresentados, verificando a regularização das pendências apontadas, ficando os participantes que atenderam às exigências considerados habilitados para fins de prosseguimento na seleção.

2. DA ANÁLISE DOS PROJETOS DE VENDA

Após a regularização da documentação, a Comissão procedeu à análise dos Projetos de Venda apresentados, considerando as quantidades previstas no Termo de Referência, os preços estabelecidos no Edital e os critérios de seleção e priorização aplicáveis à Agricultura Familiar para atendimento ao PNAE.

A seleção foi realizada por item, observando-se a ordem de prioridade territorial e os critérios de priorização aplicáveis, de modo que os fornecedores de maior prioridade fossem utilizados antes dos fornecedores subsequentes, limitando-se a contratação às quantidades necessárias ao atendimento da demanda prevista no Edital.

Verificou-se que o fornecedor individual **VALDELIRIO AUGUSTO MARTINHO**, do Município de Icém/SP, apresentou Projeto de Venda contemplando os itens 7, 8, 9, 17, 18, 22, 23, 25, 26, 28 e 45, com quantitativos suficientes para atendimento integral desses itens, razão pela qual, em observância à prioridade do fornecedor local, foi selecionado para o fornecimento das respectivas quantidades.

Para os demais itens, foi considerada a prioridade da **ASSOCIAÇÃO REGIONAL DAS AGRICULTORAS FAMILIARES DE MENDONÇA**, grupo formal sediado em Mendonça/SP, observados os critérios de priorização aplicáveis no item 7 do edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.726.742/0001-37

ÀGUA DOCE Tão Querida
GOVERNO MUNICIPAL - 2025/2028

Nos itens em que a referida Associação não apresentou quantidade suficiente para atendimento integral da demanda, foi utilizado o saldo remanescente para seleção da **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE BANANA E MAMÃO DE GUAPIAÇU E REGIÃO**, que apresentou quantitativos suficientes para complementar a demanda.

Dessa forma, os Projetos de Venda dos demais participantes não foram utilizados na composição final das quantidades, uma vez que a demanda dos itens foi integralmente atendida pelos fornecedores de maior prioridade acima identificados.

3. DO RESULTADO FINAL

Após a aplicação dos critérios de seleção e priorização e a conferência das quantidades e valores, a Comissão apurou o seguinte resultado final:

I – VALDELIRIO AUGUSTO MARTINHO – FORNECEDOR INDIVIDUAL – ICÉM/SP

Valor total a ser contratado: **R$ 36.518,00 (trinta e seis mil, quinhentos e dezoito reais).**

II – ASSOCIAÇÃO REGIONAL DAS AGRICULTORAS FAMILIARES DE MENDONÇA – GRUPO FORMAL – MENDONÇA/SP

Valor total a ser contratado: **R$ 90.969,20 (noventa mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).**

III – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE BANANA E MAMÃO DE GUAPIAÇU E REGIÃO – GRUPO FORMAL – GUAPIAÇU/SP

Valor total a ser contratado: **R$ 63.079,50 (sessenta e três mil, setenta e nove reais e cinquenta centavos).**

O valor total da contratação corresponde a **R$ 190.566,70 (cento e noventa mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)**, correspondente ao valor total estimado dos 49 itens constantes do Edital.

4. DA DISTRIBUIÇÃO DOS ITENS

A distribuição final dos itens ficou estabelecida conforme quadro abaixo:

Item	Produto	Quantidade	Fornecedor
1	Abacate	50 kg	Associação Regional das Agricultoras Familiares de Mendonça
1	Abacate	50 kg	Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Banana e Mamão de Guapiaçu e Região
2	Abacaxi Pérola	250 un.	Associação Regional das Agricultoras Familiares de Mendonça
2	Abacaxi Pérola	250 un.	Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Banana e

			Mamão de Guapiaçu e Região
3	Abóbora Paulista	25 kg	Associação Regional das Agricultoras Familiares de Mendonça
3	Abóbora Paulista	25 kg	Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Banana e Mamão de Guapiaçu e Região
4	Abóbora Cabotiá	50 kg	Associação Regional das Agricultoras Familiares de Mendonça
4	Abóbora Cabotiá	50 kg	Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Banana e Mamão de Guapiaçu e Região
5	Abobrinha Brasileira	100 kg	Associação Regional das Agricultoras Familiares de Mendonça
5	Abobrinha Brasileira	100 kg	Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Banana e Mamão de Guapiaçu e Região
6	Acelga	100 maços	Associação Regional das Agricultoras Familiares de Mendonça
7	Alface Crespa	1.500 maços	Valdelirio Augusto Martinho
8	Alface Americana	1.000 maços	Valdelirio Augusto Martinho
9	Almeirão	500 maços	Valdelirio Augusto Martinho
10	Alho	150 kg	Associação Regional das Agricultoras Familiares de Mendonça
10	Alho	150 kg	Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Banana e Mamão de Guapiaçu e Região
11	Banana Maçã	50 kg	Associação Regional das Agricultoras Familiares de Mendonça
11	Banana Maçã	50 kg	Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Banana e Mamão de Guapiaçu e Região
12	Banana Nanica	2.500 kg	Associação Regional das Agricultoras Familiares de Mendonça
12	Banana Nanica	2.500 kg	Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Banana e Mamão de Guapiaçu e Região
13	Banana Prata	500 kg	Associação Regional das Agricultoras Familiares de Mendonça
13	Banana Prata	500 kg	Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Banana e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.726.742/0001-37

ÀGUA DOCE Tão Querida
GOVERNO MUNICIPAL - 2025/2028

			Mamão de Guapiaçu e Região
14	Batata Doce	150 kg	Associação Regional das Agricultoras Familiares de Mendonça
14	Batata Doce	150 kg	Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Banana e Mamão de Guapiaçu e Região
15	Batata Inglesa	500 kg	Associação Regional das Agricultoras Familiares de Mendonça
15	Batata Inglesa	500 kg	Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Banana e Mamão de Guapiaçu e Região
16	Berinjela	25 kg	Associação Regional das Agricultoras Familiares de Mendonça
16	Berinjela	25 kg	Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Banana e Mamão de Guapiaçu e Região
17	Beterraba	300 maços	Valdelirio Augusto Martinho
18	Brócolis Comum	200 maços	Valdelirio Augusto Martinho
19	Brócolis Ninja	150 un.	Associação Regional das Agricultoras Familiares de Mendonça
19	Brócolis Ninja	150 un.	Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Banana e Mamão de Guapiaçu e Região
20	Cebola	800 kg	Associação Regional das Agricultoras Familiares de Mendonça
20	Cebola	800 kg	Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Banana e Mamão de Guapiaçu e Região
21	Cenoura	250 kg	Associação Regional das Agricultoras Familiares de Mendonça
21	Cenoura	250 kg	Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Banana e Mamão de Guapiaçu e Região
22	Cheiro Verde	1.000 maços	Valdelirio Augusto Martinho
23	Chicória	300 maços	Valdelirio Augusto Martinho
24	Chuchu	100 kg	Associação Regional das Agricultoras Familiares de Mendonça
24	Chuchu	100 kg	Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Banana e Mamão de Guapiaçu e Região

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.726.742/0001-37

ÁGUA DOCE Tão Querida
GOVERNO MUNICIPAL – 2025/2028

25	Couve	300 maços	Valdelirio Augusto Martinho
26	Couve-flor	300 maços	Valdelirio Augusto Martinho
27	Gengibre	25 kg	Associação Regional das Agricultoras Familiares de Mendonça
27	Gengibre	25 kg	Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Banana e Mamão de Guapiaçu e Região
28	Hortelã	100 maços	Valdelirio Augusto Martinho
29	Inhame	50 kg	Associação Regional das Agricultoras Familiares de Mendonça
30	Jiló	25 kg	Associação Regional das Agricultoras Familiares de Mendonça
30	Jiló	25 kg	Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Banana e Mamão de Guapiaçu e Região
31	Laranja Pera	500 kg	Associação Regional das Agricultoras Familiares de Mendonça
31	Laranja Pera	500 kg	Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Banana e Mamão de Guapiaçu e Região
32	Limão Tahiti	300 kg	Associação Regional das Agricultoras Familiares de Mendonça
33	Mamão Formosa	500 kg	Associação Regional das Agricultoras Familiares de Mendonça
33	Mamão Formosa	500 kg	Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Banana e Mamão de Guapiaçu e Região
34	Manga Tommy	200 kg	Associação Regional das Agricultoras Familiares de Mendonça
35	Mandioca Descascada	250 kg	Associação Regional das Agricultoras Familiares de Mendonça
35	Mandioca Descascada	250 kg	Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Banana e Mamão de Guapiaçu e Região
36	Maracujá Azedo	200 kg	Associação Regional das Agricultoras Familiares de Mendonça
37	Melancia	1.500 kg	Associação Regional das Agricultoras Familiares de Mendonça
37	Melancia	1.500 kg	Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Banana e Mamão de Guapiaçu e Região
38	Pepino Japonês	50 kg	Associação Regional das Agricultoras Familiares de Mendonça

38	Pepino Japonês	50 kg	Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Banana e Mamão de Guapiaçu e Região
39	Pimenta Bode	20 kg	Associação Regional das Agricultoras Familiares de Mendonça
40	Pimenta de Cheiro	30 kg	Associação Regional das Agricultoras Familiares de Mendonça
41	Pimenta Dedo-de-moça	30 kg	Associação Regional das Agricultoras Familiares de Mendonça
42	Quiabo	100 kg	Associação Regional das Agricultoras Familiares de Mendonça
43	Repolho Verde	250 kg	Associação Regional das Agricultoras Familiares de Mendonça
43	Repolho Verde	250 kg	Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Banana e Mamão de Guapiaçu e Região
44	Repolho Roxo	100 kg	Associação Regional das Agricultoras Familiares de Mendonça
44	Repolho Roxo	100 kg	Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Banana e Mamão de Guapiaçu e Região
45	Rúcula	200 maços	Valdelirio Augusto Martinho
46	Tangerina Ponkan	500 kg	Associação Regional das Agricultoras Familiares de Mendonça
46	Tangerina Ponkan	500 kg	Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Banana e Mamão de Guapiaçu e Região
47	Tomate Comum	2.500 kg	Associação Regional das Agricultoras Familiares de Mendonça
48	Tomate Cereja	50 kg	Associação Regional das Agricultoras Familiares de Mendonça
49	Vagem	100 kg	Associação Regional das Agricultoras Familiares de Mendonça

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão declara como **resultado final da Chamada Pública nº 001/2026** a seleção dos fornecedores acima indicados, nos respectivos quantitativos e valores, determinando o prosseguimento dos atos necessários à formalização das contratações.

Os demais participantes ficam classificados como não selecionados para contratação, em razão de a totalidade dos quantitativos previstos no Edital ter sido atendida pelos fornecedores de maior prioridade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, sendo lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, será assinada pelos membros da Comissão responsável pelo procedimento.

6. DO PRAZO PARA RECURSOS

Fica assegurado aos participantes o prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da divulgação do resultado final da presente Chamada Pública, para a interposição de recurso administrativo, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Eventuais recursos deverão ser apresentados por escrito e encaminhados ao endereço eletrônico **licitacao01@icem.sp.gov.br**, dentro do prazo estabelecido.

Decorrido o prazo recursal sem a apresentação de recurso, ou após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, o processo seguirá para os demais atos necessários à formalização das contratações.

Icém/SP, 09 de setembro de 2026.

Edilene Foresto do Prado
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Lucio Venicius Lacerda Dos Santos
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Lucineia D. Ustulin Jacinto
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Antonian José Cavalcante
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

João Romero Neto
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Wemerson Reis da Silveira
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Candida Cristina de Carvalho
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Vagner Paulino Queiroz
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

ROGÉRIO DE SOUZA BORGES, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o resultado da licitação Pregão Eletrônico n.º 028/2026, que tem como objeto o **prestação de serviços de locação de sistema de sonorização, iluminação e vídeo de pequeno e médio porte, para palestras, reuniões, cursos, eventos educacionais e esportivos, incluindo toda mão de obra necessária de transporte, montagem, instalação, operação técnica e desmontagem, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos mínimos estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital,** realizado no dia 09 de setembro de 2026, às 13h30min, que teve como vencedora a empresa **39.241.305 THALLES DA SILVA RIBEIRO DALMIGLIO – CNPJ nº 39.241.305/0001-20 -** Valor Total de R$ 144.500,00.

Prefeitura do Município de Icém/SP, 10 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal

.....